



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00077 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
184CA848E9C505AC65EC3FBC3933A508

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Lei nº 321/2013 de 04 de Outubro de 2013 – define novos traçados e delimitações dos perímetros urbanos dos distritos Sedes e da Vila de Hidrolândia no Município de Uibaí e da outras providências .

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



LEI Nº 321/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

(PROJETO DE LEI nº 013/2013, de 09/09/2013 Autoria: Poder Executivo Municipal)

**Define novos traçados e delimitações dos Perímetros Urbanos dos Distritos Sede e da Vila de Hidrolândia no Município de Uibaí e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

**1. Município:** É ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação brasileira, seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da CF/88.

**2. Cidade:** É um núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não agrícola e que se configure como sede do Governo Municipal. É constituída pela área urbana do distrito sede e delimitada pelo perímetro urbano estabelecido por lei municipal.

**3. Distritos:** São unidades administrativas dos municípios, cuja criação, desmembramento ou fusão se faz por lei municipal, observada a continuidade territorial e os requisitos previstos em lei complementar estadual. Dependendo da legislação estadual, poderão ser subdivididos, conforme o caso, em subdistritos, regiões administrativas, zonas e similares.

**4. Vila:** Vila é a sede do distrito e é delimitada por perímetro urbano definido, por lei municipal, como a área urbana.

**5. Zona Urbana:** o mesmo que área Urbana. Sob o aspecto político-administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referido Código construídos e mantidos pelo Poder Público.

**6. Zona Rural:** Área do Município situada fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos. Além do perímetro urbano d cidade-sede do Município, podem existir outros limitando as zonas urbanas isoladas, ou sedes dos Distritos.

**7. Sede do Município:** Equivale à noção de cidade, também denominado distrito-sede.

**8. Perímetro Urbano:** é a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal.

Av. Pedro Joaquim Machado, 01 – CEP. 44950-000- CENTRO – UIBA I- BA. Fone/Fax(74) 3649-1150/1201/1056/1058 - e-mail: pmuib@hoiistica.com.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ: 14.140.701/0001-30



**Art. 2º** O perímetro urbano do distrito sede do Município de Uibaí fica delimitado conforme está descrito nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo. Sendo que a área urbana e de expansão urbana estão contidas pelo perímetro urbano definido nesta lei.

I. **(Distrito-Sede)** É o espaço territorial urbano da cidade, definido pelo seguinte traçado e delimitação do perímetro(anexo 01):

& 1º **Limita-se** ao Norte, com a Serra Azul e propriedades de Renato Machado; ao Sul, com as terras de propriedades de Sirlene Rocha Levi, Felisbelino Gomes do Santos, Domingos Machado e Serra Azul; ao Leste, com a Estrada Vicinal que liga a BA-225 à BA-434, propriedades de Antonio de "tal"... Joaci Machado, Pedro da Rocha Sobrinho, Hermenegildo Rosa e Sirlene Rocha Levi; e ao Oeste, com as terras de Domingos Machado e a Serra Azul.

& 2º Fica, em resumo, estabelecido o Traçado do novo Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município, delimitado pela poligonal descrita a partir das coordenadas em UTM, SIRGAS2000:

PONTOS / VÉRTICES			DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS E (UTM)	COORDENADAS N (UTM)
DE	PARA	AZIMUTE			
M 1	M 2	113°41' 24"	75,39	813113,96	8748031,29
M 2	M 3	145°22' 13"	608,87	813183,00	8748001,00
M 3	M 4	141°12' 22"	667,18	813529,00	8747500,00
M 4	M 5	163°39' 24"	909,76	813947,00	8746980,00
M 5	M 6	165°34' 04"	1.852,50	814203,00	8746107,00
M 6	M 7	244°29' 05"	1.565,18	814664,70	8744312,96
M 7	M 8	305°36' 00"	1.262,93	813252,17	8743638,75
M 8	M 9	353°34' 17"	2.558,81	81222528	8744373,93
M 9	M 10	46°30' 53"	1.619,72	811938,78	8746916,65

Área (m2)	Perímetro (m)
7.777.791,36	11.035,39

Av. Pedro Joaquim Machado, 01 – CEP. 44950-000- CENTRO – UIBAÍ-BA. Fone/Fax(74) 3649-1150/1201/1056/1058 -  
 e-mail: nmuib@hóisfica.com.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ: 14.140.701/0001-30



**Art. 3º** É considerada área urbana da Vila de Hidrolândia no Município de Uibaí – BA:

**II. (Distrito-Vila de Hidrolândia)** É o espaço territorial urbano da Vila de Hidrolândia, definido pelo seguinte traçado e delimitação do perímetro(anexo 02):

& 1º **Limita-se** ao norte com terras do Município de Central, propriedades de Ailton Pires Maciel e a localidade denominada de Baixão; ao Sul, com terras de Edivaldo João da Silva, Vanderlino Dourado Moitinho e Antônio Rodrigues Novais; ao Leste, com terras de Augusto Pereira do Nascimento, Cláudio Araújo, Isaias Nunes da Rocha, Genalvo Paiva, Josué Alves da Rocha e Maria do Amaparo; ao Oeste, com a Serra Azul.

& 2º Fica, em resumo, estabelecido o Traçado do Perímetro Urbano do Distrito da Vila de Hidrolândia de Uibaí, ora instituído e delimitado pela poligonal descrita a partir das coordenadas em UTM, SIRGAS2000:

PONTOS / VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS E (UTM)	COORDENADAS N (UTM)
DE	PARA				
A21-M-0001	A21-M-0002	93°58'41"	1.244,08	807979,65	8755835,61
A21-M-0002	A21-M-0003	111°37'51"	1.154,60	809220,73	8755749,30
A21-M-0003	A21-M-0004	56°18'36"	1.244,08	810294,02	8755323,68
A21-M-0004	A21-M-0005	112°35'41"	164,62	810431,00	8755415,00
A21-M-0005	A21-M-0006	88°37'02"	174,38	810592,00	8755348,00
A21-M-0006	A21-M-0007	115°42'45"	167,05	810759,00	8755352,00
A21-M-0007	A21-M-0008	93°37'02"	781,37	811463,00	8755835,61
A21-M-0008	A21-M-0009	170°48'12"	174,35	811637,00	8755002,00
A21-M-0009	A21-M-0010	74°30'51"	106,37	811654,00	8754897,00
A21-M-0010	A21-M-0011	193°29'04"	239,70	811885,00	8754961,00
A21-M-0011	A21-M-0012	271°27'25"	2.466,51	811309,86	87552562,48
A21-M-0012	A21-M-0001	335°40'43"	3.539,65	809437,48	8752610,11

Área (m2)	Perímetro (m)
8.206.940,00	12.087,70

Av. Pedro Joaquim Machado, 01 – CEP. 44950-000- CENTRO – UIBAÍ - BA. Fone/Fax(74) 3649-1150/1201/1056/1058 -  
 e-mail: nmub@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



**Art. 4º** Os memoriais descritivos e as plantas de situação, que limitam as Zonas Urbanas dos Distritos Sede e Vila de Hidrolândia no Município Uibaí, constituem-se em anexos únicos e em referências básicas para esta delimitação, com os respectivos mapas na escala de 1:10000, sobre os quais foram localizados os pontos limítrofes dos perímetros urbanos dos Distritos mencionados nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 11/84, de 21 de setembro de 1984.

Uibaí - Bahia, 52º Ano da Emancipação Política.  
**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de outubro de 2013.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, 01 – CEP. 44950-000- CENTRO – UIBAÍ - BA. Fone/Fax(74) 3649-1150/1201/1056/1058 -  
e-mail: [pmuibai@hoiisira.com.br](mailto:pmuibai@hoiisira.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## MEMORIAL DESCRITIVO

projeto : PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE UIBAÍ  
Município : UIBAÍ - BA  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

ÁREA TOTAL: 7.777.791,36 m2.

- LIMITA-SE ao norte com SERRA AZUL E RENATO MACHADO, ao sul com terras de SIRLENE ROCHA LEVY, FELISBELINO GOMES DO SANTOS, DOMINGOS MACHADO E SERRA AZUL, ao leste com ESTRADA VICINAL QUE LIGA A BA-052 A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA UIBAÍ A HIDROLÂNDIA, ANTÔNIO DE TAL, JOACÍ MACHADO, PEDRO DA ROCHA SOBRINHO, HERMENEGILDO ROSA E SIRLENE ROCHA LEVY, ao oeste com SERRA AZUL.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.748.031,29;E=813.113,96), em limites com , daí segue com azimute e distância de 113°41'24" - 75,39m, até o vértice M2 (N=8.748.001,00;E=813.183,00), confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA BA-052 A ESTARDA MUNICIPAL QUE LIGA UIBAÍ A HIDROLÂNDIA,ANTÔNIO DE TAL, JOACI MACHADO, PEDRO ROCHA SOBRINHO, HERMENEGILDO ROSA E SIRLENE ROCHA LEVY daí segue com azimute e distância de 141°12'22" - 667,18m, até o vértice M3 (N=8.747.500,00;E=813.529,00), confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA BA-052 A ESTARDA MUNICIPAL QUE LIGA UIBAÍ A HIDROLÂNDIA,ANTÔNIO DE TAL, JOACI MACHADO, PEDRO ROCHA SOBRINHO, HERMENEGILDO ROSA E SIRLENE ROCHA LEVY , daí segue com azimute e distância de 141°12'22" - 667,18m até o vértice M4 (N=8.746.980,00;E=813.947,00), confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA BA-052 A ESTARDA MUNICIPAL QUE LIGA UIBAÍ A HIDROLÂNDIA,ANTÔNIO DE TAL, JOACI MACHADO, PEDRO ROCHA SOBRINHO, HERMENEGILDO ROSA E SIRLENE ROCHA LEVY , daí segue com azimute e distância de 163°39'24" - 909,76m, até o vértice M5 (N=8.746.107,00;E=814.203,00), confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA BA-052 A ESTARDA MUNICIPAL QUE LIGA UIBAÍ A HIDROLÂNDIA,ANTÔNIO DE TAL, JOACI MACHADO, PEDRO ROCHA SOBRINHO, HERMENEGILDO ROSA E SIRLENE ROCHA LEVY, daí segue com azimute e distância de 165°34'04" - 1.852,50m, até o vértice M6 (N=8.744.312,96;E=814.664,70), confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA BA-052 A ESTARDA MUNICIPAL QUE LIGA UIBAÍ A HIDROLÂNDIA,ANTÔNIO DE TAL, JOACI MACHADO, PEDRO ROCHA SOBRINHO,

33-930.272/0001-40  
ENG. EDSON RAPADURA CARNEIRO  
- PIRÂMIDE ENGENHARIA  
Av. Ex Combatentes, nº 6938 - Centro  
CEP: 47.520-000 - Itororã - Bahia

Página: 1/2

# Prefeitura Municipal de Uibaí

HERMENEGILDO ROSA E SIRLENE ROCHA LEVY , daí segue com azimute e distância de  
244°29'05" - 1.565,18m, até o vértice M7  
(N=8.743.638,75;E=813.252,17), confrontando com SIRLENE ROCHA LEVY,  
FELISBELINO GOMES DE DO SANTOS E DOMINGOS MACHADO, daí segue com azimute e distância de  
305°36'00" - 1.262,93m, até o vértice M8  
(N=8.744.373,93;E=812.225,28), confrontando com SERRA AZUL, daí segue com azimute e distância de  
353°34'17" - 2.558,81m, até o vértice M9  
(N=8.746.916,65;E=811.938,78), confrontando com SERRA AZUL E RENATO MACHADO, daí segue com azimute e distância de  
46°30'53" - 1.619,72m, até o início desta descrição, no vértice M1"

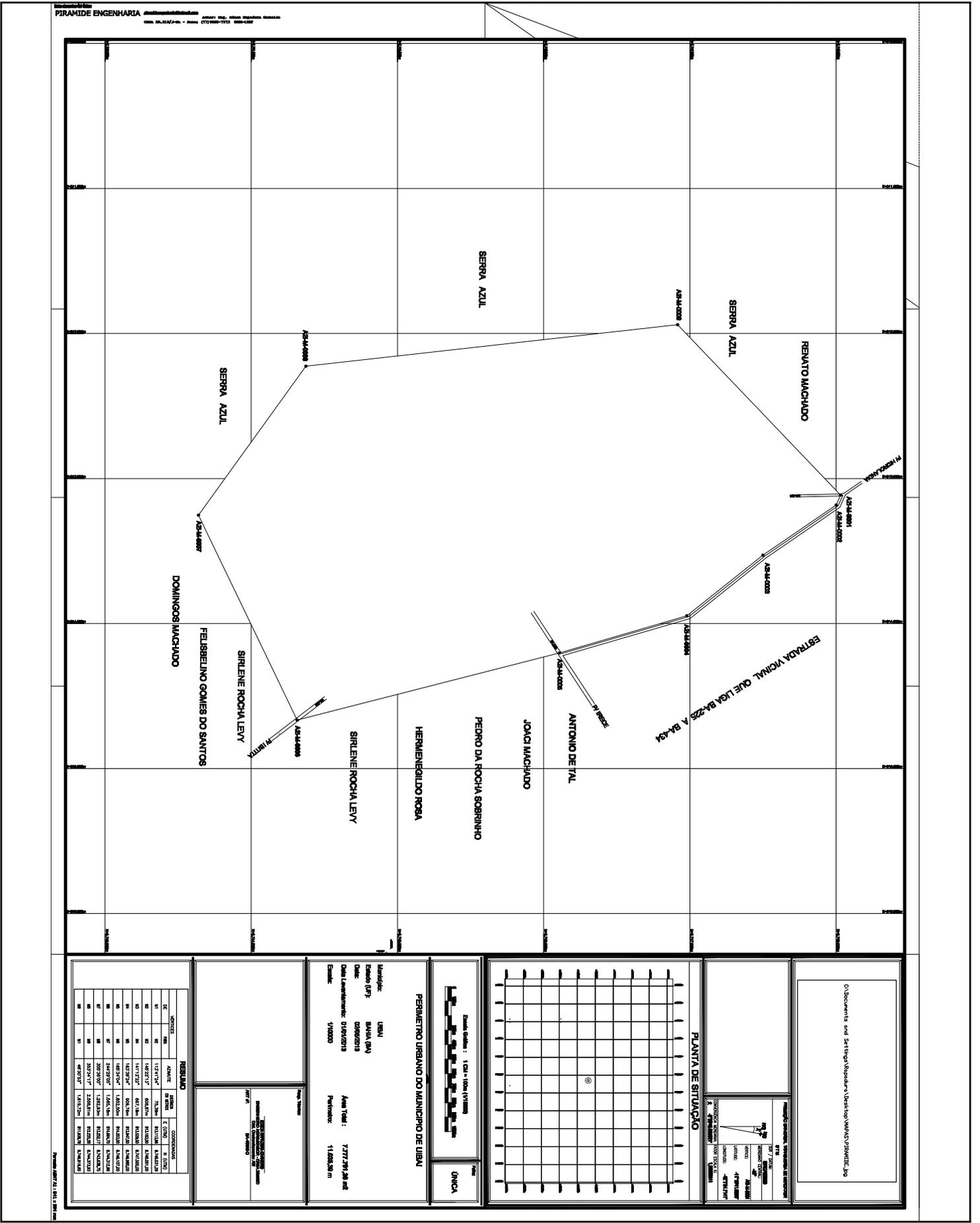
UIBAI, 25 DE MAIO DE 2013.



**EDSON RAPADURA CARNEIRO**  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA 28519-D

**33.930.272/0001-40**  
ENGº EDSON RAPADURA CARNEIRO  
- PIRÂMIDE ENGENHARIA -  
Av. Ex Combatentes, nº 693B - Centro  
CEP 47.520-000 - Ibotirama - Bahia

# Prefeitura Municipal de Uibaí



**RESUMO**

DE	UF	VALOR	QUANT.	CONDIÇÃO	N. UNID.
01	BA	1.547.247	75,38m	ALTIMO	8.820,00
02	BA	1.427.217	808,87m	ALTIMO	8.820,00
03	BA	1.117.227	497,18m	ALTIMO	8.820,00
04	BA	823.247	308,72m	ALTIMO	8.820,00
05	BA	742.257	282,50m	ALTIMO	8.820,00
06	BA	502.267	192,50m	ALTIMO	8.820,00
07	BA	302.277	112,50m	ALTIMO	8.820,00
08	BA	202.287	72,50m	ALTIMO	8.820,00
09	BA	102.297	32,50m	ALTIMO	8.820,00
10	BA	42.307	12,50m	ALTIMO	8.820,00

**PERMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ**

Escala: 1:5000

Proj. de: [Assinatura]

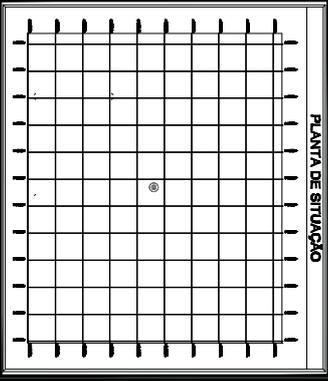
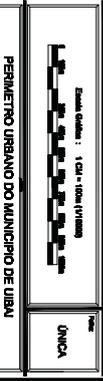
Município: UIBAÍ (BA)

Estado (UF): BAHIA (BA)

Data de Emissão: 01/04/2013

Área Total: 7.277.291,26 m²

Perímetro: 11.020,50 m



Observações and Settings: [Assinatura]

Proj. de: [Assinatura]

Escala: 1:5000

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : PERÍMETRO URBANO DE UIBAÍ  
Município : HIDROLÂNDIA DE UIBAÍ  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

ÁREA TOTAL: 8.206.940,00 m2.

- **LIMITA-SE** ao norte com terras do MUNICÍPIO DE CENTRAL, AILTON PIRES MACIEL E BAIXÃO, ao sul com terras de EDVALDO JOÃO DA SILVA, VANDERLINO DOURADO MOITINHO E ANTÔNIO RODRIGUES NOVAIS, ao leste com terras de AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO, CLAUDIO ARAUJO, ISAIAS NUNES DA ROCHA, GENALVO PAIVA, JOSUÉ ALVES DE SOUZA E MARIA DO AMPARO ao oeste com SERRA AZUL.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado A2I-M-0001 (N=8.755.835,61;E=807.979,65), em limites com MUNICÍPIO DE CENTRAL, daí segue com azimute e distância de 93°58'41" - 1.244,08m, até o vértice A2I-M-0002 (N=8.755.749,30;E=809.220,73), confrontando com **AILTON PIRES MACIEL**, daí segue com azimute e distância de 111°37'51" - 1.154,60m, até o vértice A2I-M-0003 (N=8.755.323,68;E=810.294,02), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 56°18'36" - 164,62m, até o vértice A2I-M-0004 (N=8.755.415,00;E=810.431,00), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 112°35'41" - 174,38m, até o vértice A2I-M-0005 (N=8.755.348,00;E=810.592,00), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 88°37'40" - 167,05m, até o vértice A2I-M-0006 (N=8.755.352,00;E=810.759,00), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 115°42'45" - 781,37m, até o vértice A2I-M-0007 (N=8.755.013,00;E=811.463,00), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 93°37'02" - 174,35m, até o vértice A2I-M-0008 (N=8.755.002,00;E=811.637,00), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 170°48'12" - 106,37m, até o vértice A2I-M-0009 (N=8.754.897,00;E=811.654,00), confrontando com **BAIXÃO**, daí segue com azimute e distância de 74°30'51" - 239,70m, até o vértice A2I-M-0010 (N=8.754.961,00;E=811.885,00), confrontando com **AUGUSTO**

33.930.272/0001-40  
ENGE. EDSON RAPADURA CARNEIRO  
- PIRAMIDE ENGENHARIA  
Av. Ex Combatentes, nº 693B - Centro  
CEP: 47.520-000 - Ibotirama - Bahia

Página: 1/2

# Prefeitura Municipal de Uibaí

FEREIRA DO NASCIMENTO, CLAUDIO ARAUJO, ISAIAS NUNES ROSA, GENALVO PAIVA, JOSUÉ ALVES DE SOUSA E MARIA DO AMPARO, daí segue com azimute e distância de 193°29'04" - 2.466,51m, até o vértice A2I-M-0011 (N=8.752.562,48;E=811.309,86), confrontando com EDVALDO JOÃO DA SILVA, VANDERLINO DOURADO MOITINHO E ANÔNIO RODRIGUES NOVAIS, daí segue com azimute e distância de 271°27'25" - 1.872,99m, até o vértice A2I-M-00012 (N=8.752.610,11;E=809.437,48), confrontando com SERRA AZUL, daí segue com azimute e distância de 335°40'43" - 3.539,65m, até o início desta descrição, no vértice A2I-M-0001"

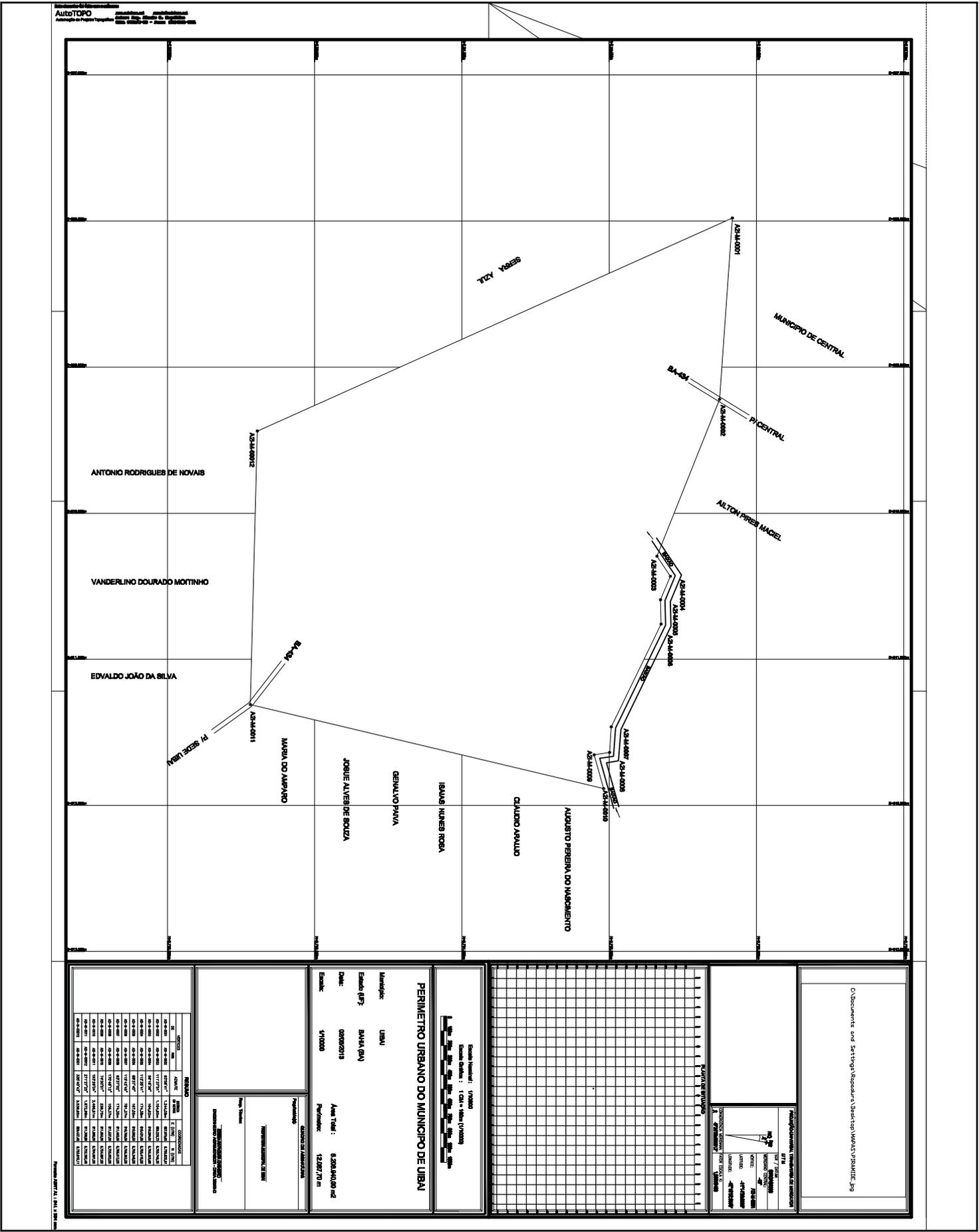
UIBAÍ- BA, 25 DE MAIO 2013.



**EDSON RAPADURA CARNEIRO**  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA 28519-D

**33.930.272/0001-40**  
ENGº EDSON RAPADURA CARNEIRO  
- PIRÂMIDE ENGENHARIA -  
Av Ex Combatentes, nº 693B - Centro  
CEP 47.520-000 - Ibotirama - Bahia

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 184CA848E9C505AC65EC3FBC3933A508